

Documento de formalização de demanda de atividade de capacitação fechada (*In Company*) para servidores da área administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cujo valor do investimento seja inferior ao limite constante no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Senhor Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal,

Em atenção ao disposto nos artigos 23, 68, 72 e 74 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos artigos 18 a 20 da Política nº 77/2023, que institui a Política de Governança de Contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, encaminho, para análise e deliberação, o seguinte pedido de contratação de curso /evento:

1.Evento: Abertura do mês nacional de luta da pessoa com deficiência

2. Empresa promotora: Acessibilidade Aplicada Cursos, Treinamentos e Consultoria Ltda.

3. CNPJ da empresa promotora: 26.741.293/0001-51

4. Preposto responsável pela empresa promotora: Arquiteto Eduardo Ronchetti de Castro

5. E-mail de contato com o preposto da empresa promotora:

eduardo@eduardoronchetti.com.br

6. Dados bancários da empresa promotora:

Banco Inter, Agência: 0001, Conta Corrente: 0400410117

7. Coordenador do evento: Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e Cerimonial.

8. Data/período do curso/evento: 29/08/2025

9. Horário das atividades: 09 h às 18 h

10. Carga horária do treinamento/palestra contratada: 2 horas

11. Modalidade de execução do curso/evento: Presencial

12. Local de realização do curso/evento: Plenário Pedro Ribeiro Tavares

13. Valor do investimento: R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais) – Todas as despesas incluídas.

14. Há necessidade de deslocamento de servidores? Não

15. Se sim, de onde para onde e meio de transporte a ser utilizado:

16. O curso/evento está aprovado no Plano Anual de Capacitação em vigor? O evento está aprovado.

17. Se sim, informe qual o documento de aprovação: Ofício GP Nº 29/2025

18. Se não, informe qual a curso/evento aprovado será substituído pelo ora indicado:

19. Quantidade de servidores / público participantes no curso/evento: Previsão de 300 pessoas

20. Nome e lotação dos servidores participantes no curso/evento:

21. Justificativa da necessidade de participação do(s) servidor(es) no curso/evento: Conscientização e a informações de acessibilidade em lugares públicos.

22. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina: O profissional contratado é especialista em acessibilidade em ambientes públicos.

23. Conteúdo programático resumido do curso/evento:

PROGRAMA DA PALESTRA TÉCNICA SOBRE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

1.O QUE É ACESSIBILIDADE - Quem são as pessoas com deficiência e as pessoas com mobilidade reduzida; - O conceito e as práticas do Desenho Universal (Universal Design); - Aprenda o que deve ser adaptado e como garantir acesso a todas as pessoas;

2.AS LEIS E NORMAS DE ACESSIBILIDADE - Calçadas acessíveis no Brasil; - A acessibilidade sob a ótica jurídica; - As leis Federais, Estaduais e Municipais de acessibilidade; - Entenda O QUE adaptar e COMO adaptar, conforme as Leis de Acessibilidade;

3.PROJETOS E LAUDOS DE ACESSIBILIDADE - Como adaptar as calçadas; - Identificando e eliminando as barreiras arquitetônicas; - Adaptação de imóveis públicos e privados - Elaboração de Projetos e Laudos de Acessibilidade;

24. Objetivos gerais e específicos ora do curso/evento:

Apresentação de questões sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência e Acessibilidade, com técnicas relacionadas à acessibilidade e ênfase nas alterações recentes nas normas e leis pertinentes ao tema; foco na Aplicação das leis e Normas técnicas de acessibilidade nos projetos e obras de edificações públicas, privados e de uso coletivo e calçadas acessíveis no Brasil.

25. Público-alvo:

Servidores, Arquitetos, Engenheiros, Colaboradores, Parceiros e convidados do TRT-PR com o objetivo de apresentar os conceitos de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, apresentados nas Leis e Normas Técnicas Federais, Estaduais e Municipais em vigor.

26. Metodologia do curso/evento: Presencial

27. Material a ser utilizado no curso/evento: Será fornecido material didático ON LINE.

28. Instrutoria: Arquiteto Eduardo Ronchetti – Especialista em Acessibilidade

29. Avaliação: Não haverá

30. A empresa promotora aceita a contratação por meio de Nota de Empenho e Carta-Contrato? Sim

31. Foi realizada a reserva de agenda com a empresa a ser contratada? Sim

32. Critérios de sustentabilidade da contratação:

Ambiental - Divulgação do treinamento realizado por meio digital

Ambiental - Uso exclusivo de materiais digitais (apostila, certificado, etc)

Ambiental - Evento online - sem deslocamento do instrutor / treinandos

Social - Evento dispõe de acessibilidade às pessoas com deficiência

Social - Evento utiliza linguagem simples

Outro:

33. Servidor indicado para Fiscal do Contrato: Regina Ciscato de Lima

34. Servidor indicado para Fiscal Substituto do Contrato: Micheli Rodolfo de Lima

Anexos – Juntar obrigatoriamente ao processo dos seguintes documentos:

- Proposta da Empresa – documento em que conste, no mínimo, os seguintes dados:
 - Histórico da empresa;
 - Missão, visão e valores;
 - Programa da capacitação ofertada;
 - Valor da capacitação ofertada;
 - Condições de execução do Contrato;
 - Razão Social;
 - CNPJ;
 - Dados Bancários;

- 3 (três) documentos comprobatórios de preço de mercado – documentos fiscais ou contratuais de objetos idênticos ou da mesma natureza, em caso de falta de objetos idênticos, emitidos em até um ano anterior à contratação. Estes documentos ou contratos precisam oferecer informações que possibilitem à administração a identificação dos valores praticados por horas-aula ou por unidades de vagas;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB);
- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declarações: utilizar modelo constante no link (https://docs.google.com/document/d/1mAbhg_-E-B8cftE9zIZ7lePNleswQmpN/edit?usp=sharing&oid=113307512229678378911&rtpof=true&sd=true) *Obs. Copiar e colar o endereço no navegador de internet pra acessar o modelo
 - sobre o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - sobre não haver nepotismo no processo de contratação;
 - de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Curitiba, 01 de agosto de 2025

Regina Conceição Ciscato de Lima

Diretor da unidade demandante.